

21

Mar/23

Itaú PrivateBank

Itaú

Tempo de leitura
5 min



The **Weekly** Globe

Tentativa e erro: regulando o sistema financeiro



Por **Marcelo Aagesen**

Mar/23

Tempo de leitura
5 min

Resumo

Regular o sistema financeiro global traz diversas vantagens e eficiência transacional, mas cria algumas armadilhas e perigos, como o risco sistêmico, e novos problemas podem surgir de forma criativa e inesperada. Nos últimos dias, tivemos um exemplo trágico disso, porém interessante, no mercado financeiro americano: a falência de um banco sem que houvesse fraude, escândalos ou decisões antiéticas. Neste artigo, exploramos algumas discussões que podem acontecer a partir de agora e possíveis futuras regras para o setor.

Tentativa e erro: regulando o sistema financeiro

Marcelo Aagesen

Head of Global Markets and Strategy

marcelo.aagesen@itau.us

TheWeeklyGlobe

Um sistema financeiro global, dinâmico e integrado abre um universo de possibilidades e eficiência transacional. Porém, cria algumas armadilhas e perigos, como riscos sistêmicos (onde a falha de um player afeta os outros), falta de padronização (investidores e stakeholders precisam entender diferentes regras em vários países) e volatilidade regulatória e econômica.

Depois de diversos problemas nos mercados bancários internacionais, em 1974, os bancos centrais do G10 se reuniam na Suíça para formar o que mais tarde seria o Acordo de Basiléia I, firmado por mais de 100 países. O objetivo do acordo era supervisionar, padronizar e regular bancos dos países participantes.

Na sua primeira versão (1988), o foco do acordo era em risco de crédito e capital mínimo (8%, mais tarde conhecido como Índice de Basiléia). O acordo de Basiléia II (2004), apesar de ter dado um pouco mais de poder e flexibilidade para Bancos Centrais de cada país, expandiu os requisitos mínimos de capital, agora dando peso também para os riscos operacional e de mercado. O terceiro e

mais recente acordo, Basiléia III, nasceu em 2010, logo depois da crise de 2008. Desde então, o foco é para liquidez e colchões de capital para crises.

Bancos no mundo todo levam anos para implementar e aprender a conviver com as regras. O sistema financeiro se ajusta e o mercado continua, mas novos problemas costumam ser criativos e inesperados.

Nos últimos dias, tivemos um exemplo trágico, porém interessante, no mercado americano. O Silicon Valley Bank, um banco com balanço saudável, com liquidez em excesso, captando depósitos em uma taxa acima do esperado e aplicando esses depósitos em ativos extremamente líquidos e com risco de crédito virtualmente zero (títulos do Tesouro americano) fechou as portas. Não houve fraude. Não teve escândalos ou decisões antiéticas. Simplesmente, uma combinação de exposição a risco de mercado, regras contábeis válidas e seguidas, uma pandemia global inesperada, uma política fiscal extremamente expansionista nunca vista antes e um movimento de abertura de taxa de juros repentino.



Ficam as lições, algumas discussões e, provavelmente em um futuro próximo, novas regras para a indústria:

discussão 1

Reguladores e investidores poderiam ter previsto os problemas?

Provavelmente, sim. O risco de taxa de juros exacerbado (descasamento de prazo entre ativos e passivos sem gestão de risco), o crescimento vertiginoso de ativos, uma fonte de depósitos não seguros (~97% dos depósitos ultrapassavam o valor do órgão garantidor FDIC, o que dá mais incentivos para clientes sacarem seus depósitos), são bandeiras que poderiam ter sido melhor avaliadas.

discussão 2

Reação rápida alivia crises de confiança?

Inconclusivo. Por enquanto, o mercado parece ter apreciado o fato de que o Fed, Tesouro e FDIC perceberam que era um problema possivelmente sistêmico e reagiram dentro de dias (e não meses como em 2008).

discussão 3

Por qual métrica de “Too Big to Fail” (ou como o Wall Street Journal trouxe, “Too Interconnected to Fail”) devemos avaliar o sistema?

Imagino que essa definição será atualizada mais uma vez. Dodd-Frank Act em 2010 exigia maior escrutínio para bancos com balanços acima de 50 bilhões de dólares – valor criticado como baixo demais por muitos na época. O afrouxamento da regulamentação durante o governo Trump aumentou esse limite para 250 bilhões de dólares. O balanço do SVB? 213 bilhões.

discussão 4

Aperto regulatório à frente?

Provavelmente. O movimento de pêndulo entre aperto excessivo (2008-2010) e afrouxamento está do lado mais frouxo. E nada mais eficaz para “testar” as rachaduras do que um aperto monetário e suas casualidades.



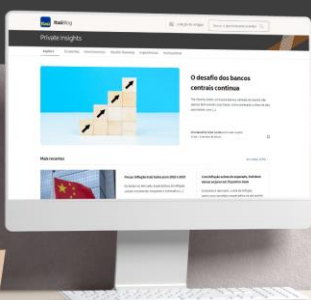
Nossas conclusões

- Globalização e integração do sistema financeiro mundial têm diversos benefícios, mas adicionam risco sistêmico;
- Acordos de Basileia (I, II e III) são frutos de aprendizados e visam padronizar, controlar e regular bancos em diferentes países;
- Gestão de risco, capital, liquidez e crédito não são assuntos novos, mas continuam nas manchetes de jornais;
- Aperto regulatório ou afrouxamento normalmente vem em ondas – e como consequência dos eventos recentes, esperamos um ambiente mais duro e novas regras para o futuro próximo.

Próximo autor



Alejandro Estevez-Breton



Este e muitos outros conteúdos
você encontra em um só lugar

ACESSE O PRIVATE INSIGHTS

ITAUPRIVATEBANK.COM

O que achou deste conteúdo?



Informações relevantes



Este material foi preparado pelo Banco Itaú International e disponibilizado pelo Itaú Unibanco S.A. ("Itaú Unibanco"). Este documento contém informações obtidas de fontes consideradas confiáveis pelo Banco Itaú International e reproduzidas no todo ou em parte e na forma original ou modificada. Ele está sendo fornecido apenas para fins informativos e não pretende ser uma recomendação ou oferta para um produto, serviço ou opinião legal.

Este relatório não deve ser considerado um relatório de análise para os fins da regulamentação que dispõe sobre a atividade de analista de valores mobiliários.

Este relatório tem como objetivo único fornecer informações macroeconômicas e não constitui e nem deve ser interpretado como sendo uma oferta de compra e/ou venda ou como uma solicitação de uma oferta de compra e/ou venda de qualquer instrumento financeiro, ou de participação em uma determinada estratégia de negócios em qualquer jurisdição.

As opiniões expressas neste relatório refletem única e exclusivamente as visões e opiniões pessoais do analista responsável pelo conteúdo deste material na data de sua divulgação e foram produzidas de forma independente e autônoma, inclusive em relação ao Itaú Unibanco, à Itaú Corretora de Valores S.A. e demais empresas do grupo econômico do Itaú Unibanco.

O Banco Itaú International e o Itaú Unibanco não garantem a precisão das informações contidas neste material e não são responsáveis por quaisquer danos diretos ou indiretos que possam resultar do uso deste material e de seu conteúdo. Este documento e qualquer informação relacionada a ele são fornecidos com a condição de que sejam estritamente confidenciais e que nenhuma responsabilidade ou obrigação relacionada a ele se vincule ao Banco Itaú International, ao Itaú Unibanco ou a qualquer de seus executivos, funcionários ou agentes.

O Banco Itaú International e o Itaú Unibanco não garantem que essas informações sejam atuais e não tem obrigação de atualizá-las no futuro.

O Banco Itaú International e o Itaú Unibanco se reservam o direito de alterar ou excluir qualquer parte das informações aqui contidas sem aviso prévio.

Este documento não leva em consideração objetivos individuais de investimento, condição financeira ou necessidades dos investidores. As informações contidas no documento não devem, em circunstância alguma, por si só, constituir fundamento para qualquer decisão de investimento. Além disso, não exclui nem substitui a análise que deve ser realizada por qualquer investidor antes de tomar uma decisão de investimento. Nem as informações nem as opiniões aqui expressas constituem uma oferta ou convite para comprar ou vender quaisquer valores mobiliários ou produtos de investimento.

Os investidores devem procurar consultoria financeira tributária jurídica e/ou contábil independente, conforme o caso, antes de tomar qualquer decisão de investimento com base nas informações aqui contidas. As decisões de investimento só devem ser tomadas após a compreensão dos riscos envolvidos, a análise dos objetivos pessoais e a leitura cuidadosa do material de vendas e outros documentos relacionados ao investimento desejado.

As contas mantidas no Banco Itaú International são regidas pelos termos e condições específicos sob a jurisdição dos Estados Unidos da América.

Este documento e qualquer informação fornecida em conexão com este documento são estritamente confidenciais e não podem ser reproduzidos ou redistribuídos a terceiros sem o consentimento expresso por escrito do Banco Itaú International ou do Itaú Unibanco.